

SÚMULAS**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno pública a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando a execução de serviços emergenciais na estrutura, forro, esquadrias, vidros pintura e instalações elétricas, na Escola Estadual de Educação Básica Gov Jorge Lacerda, em Torres/RS, pela Empresa Contarco Projetos e Construções Ltda. **VALOR:** R\$ 83.989,28. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; Artigo 24, inciso IV. **RECURSO:** UO 1901, Atividade:2365; Elemento/Rubrica:3390, Recurso:0002. **PROCESSO 10242-1900/03-5.**
Porto Alegre, 03 / 09/ 2003.

Carlos Alberto Begnis,
Diretor Administrativo.

Código 12336

SÚMULA DE CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho. **OBJETO:** visando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do projeto Minha Cidadania. **VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado por Termo Aditivo. Expediente Administrativo: 64743-1900/03-0.

Código 12378

SÚMULA DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 099/00. PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, com interveniência da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e o CPM da E. E. de Ensino Médio Dr. Edmar Fetter, localizada em Pelotas. **OBJETO:** Execução Obras 2000 – Obras de Construção e/ou Reforma na Escola Estadual supranominada. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Décima – da Vigência, que passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio terá vigência pelo período de 40 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, através de Termo Aditivo.
Porto Alegre, 03 de Setembro de 2003.

Fabiana Santos Lazzaretti,
Coordenadora da AJU/GAB/SE.

Código 12381

Secretaria dos Transportes

Secretário:
Jair Henrique Foscarini
End: Av. Borges de Medeiros, 1555
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150
Fone: (51) 3221-0622

PORTARIAS**PORTARIA Nº 046/2003**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, designa os servidores JORGE LUIS SACILOTO TADIELLO, matrícula nº 1.352775.4, Engenheiro; ROSANE DE SOUZA ABREU, matrícula nº 1.352875.0, Agente Administrativo e REGINA ISABEL FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 1.276967.3, para em Comissão, sob a Presidência do primeiro, apurar as responsabilidades sobre o incidente ocorrido no Aeroporto Lauro Cortes, na cidade de Passo Fundo, conforme consta no processo nº 2249-18.00/03.8.

Código 12349

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Secretário:
Odacir Klein
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Fone: (51) 3288-6200

LICITAÇÕES**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DECLARO dispensada a licitação, devidamente amparado pelas faculdades do inciso XVI, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme consta no expediente n.º 5500-15.00/03.9, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS, visando a prestação de serviços técnicos especializados em informática no PEEAB, em Esteio/RS, durante a EXPOINTER/

2003, no valor de R\$ 32.555,93, Unidade Orçamentária 15.94, Atividade 8223, Elemento 3.3.90.39.3924, Recurso 141. Porto Alegre, 26/08/2003.

Cleverton Signor,
Secretário Executivo do FEASP

Ratifico o ato declaratório do Secretário executivo do FEASP, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no inciso XVI, do artigo 24 do referido diploma legal.
Porto Alegre, 26/08/2003.

Odacir Klein,
Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Código 12352

SÚMULAS**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 82/2003**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a C.L. DELLA FLORA & CIA LTDA. – AUTOSUL Centro de Serviços Automotivos. **OBJETO:** Locação de 03 veículos, de fabricação nacional, sem motorista, tendo como características: combustível gasolina, potência mínima de 53 cv, 1000 cilindradas, 5 marchas à frente e uma ré, 4 portas, retrovisores externos e com todos os acessórios obrigatórios por lei. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 30/08/2003 a 08/09/2003. **VALOR** R\$ 1.500,00. **BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: 8223, Elemento: 3.3.90.33.3301, Recurso: 0141, conforme expediente administrativo n.º 8289-15.00/03.5. Porto Alegre, 03/09/2003.

Cleverton Signor,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 12353

SÚMULA DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTES: Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em informática para a EXPOINTER/2003 e desenvolvimento do WEB SITE da EXPOINTER/2003. **PRazo DE VIGÊNCIA:** de 25/08/2003 até 08/09/2003. **VALOR** R\$ 32.555,93. **RECURSO FINANCEIRO:** Atividade/Projeto: 8223, Elemento: 3.3.90.39.3924, Recurso: 0141, conforme expediente administrativo n.º 5500-15.00/03.9. Porto Alegre, 03/09/2003.

Cleverton Signor,
Diretor Administrativo/SAA.

Código 12354

Secretaria da Saúde

Secretário:
Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/
RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

A Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98,** os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social **CID WALMOR BUBLITZ & CIA LTDA.**
Endereço Av. Benjamin Constant, 862
Lajeado
CGC/CNPJ 01.553.902/0004-60

Razão Social **ALESSANDRA B. BIASI & CIA LTDA.**
Endereço Rua Dom Pedro II, 790
Planalto
CGC/CNPJ 01.336.953/0001-98

Razão Social **SILVIA LETICIA ANDRIGHETTO ALEGRETTI**
Endereço Av. do Comércio, 670
Santo Augusto
CGC/CNPJ 03.822.185/0001-08

Razão Social **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**
Endereço Rua John Kennedy, 2430
Flores da Cunha
CGC/CNPJ 03.775.159/0182-02

Código 12375

PORTARIAS**PORTARIA Nº 47/2003**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º - Implementar o Projeto de criação do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), conforme documentos constantes do processo n.º 43040-2000/03-7.

Parágrafo Primeiro – Deverão integra-se ao Projeto de criação do CEVS, todas as áreas relacionadas com a Vigilância em Saúde no âmbito desta Secretaria, incluindo as referentes à informação, ações, atividades, projetos, programas e convênios.

Parágrafo Segundo – Todos os setores desta Secretaria, que de alguma forma estejam envolvidos com o Projeto, deverão facilitar e colaborar com o desenvolvimento do mesmo.

Art.2º - Anteriormente ao estabelecimento formal da nova estrutura do CEVS, os setores que constituirão, deverão permanecer com as suas atribuições atuais, acrescidas das novas funções que lhe forem conferidas.

Art.3º - Designar o Senhor FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ como coordenador da implantação, estudo de viabilidade e da estruturação do Projeto de criação do CEVS.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2003.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde.

Código 12372

DECISÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, retifica o Edital publicado em 31 de dezembro de 2002 e torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/09/2003.

Autuado: Ilza J. Andreis e Cia Ltda - Hospital São Roque

Data da Autuação: 07/05/2002

CNPJ ou CPF: 97.095.756/0001-01

Processo n.º: 8366-2000/02-4

Localidade: Erval Grande

Tipificação da Infração: Art. 10, XIII da Lei Federal 6437/77 c/c capítulo I e VI da Portaria Federal n. 1376 de 19/11/93

Decisão Final: Não acolhido o recurso interposto pelo autuado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde Substituto, sem que o autuado tenha interposto recurso perante a autoridade sanitária hierarquicamente superior, ficou confirmada a penalidade aplicada.

Penalidade Imposta: Advertência

Código 12373

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, retifica o Edital publicado em 31 de dezembro de 2002 e torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/09/2003.

Autuado: Hospital Beneficente São Leonardo

Data da Autuação: 16/04/2002

CNPJ ou CPF: 89.428.809/0001-22

Processo n.º: 8290-2000/02-5

Localidade: Três Arroios

Tipificação da Infração: Art. 10, XIII da Lei Federal 6437/77 c/c capítulo I e VI da Portaria Federal n. 1376 de 19/11/93

Decisão Final: Não acolhido o recurso interposto pelo autuado pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde Substituto, sem que o autuado tenha interposto recurso perante a autoridade sanitária hierarquicamente superior, ficou confirmada a penalidade aplicada.

Penalidade Imposta: Advertência

Código 12374

SÚMULAS**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 060079-2000/03-8

Objeto: MEDICAMENTOS

EMPRESAS: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA.

Valor Total: R\$ 33.556,40

Base Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Ratificação: Em 03 de setembro de 2003, conforme art. 26 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2003.

Secretaria de Estado da Saúde

Código 12363